

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 404/2009

DE: 29 DE JUNHO DE 2009.

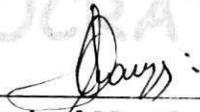


“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o **Sr. Lourival Martins Araújo**, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá-se o nome de **Avenida Antonio Lira de Azevedo**, para a Avenida localizada no Distrito de Nova Primavera, neste município, onde se localiza a Igreja Assembléia de Deus a antiga laminadora e o açougue do Paraguaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRE - SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso